CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 336 /92, de 07 de Dezembro de 1992

Atualiza a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras' providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Com amparo no disposto no artigo 29, inciso V da Constituição Federal, combinado com o artigo 96 da ' L.O.M. ficam atualizados a remuneração dos senhores Vereadores, conforme abaixo discriminados:

Parte Fixa: ..... Cr$ 9.720.093,57

Parte Variável ..... Cr$ 9.720.093,57

Total ..... Cr$ 19.440.187,14

Art. 2º - A Representação da Mesa Diretora, ficará' atualizada nos mesmos indices mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria consignada no orça - mento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data ' de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1992

Presidente

Manoel Alves Ferreira
Presidente - CMM

1º Secretário

ELZA MIRANDA
1.ª Secretária da C. M. M.

2º Secretário

Antonio Coelho Ferreira
2º SECRETÁRIO